QUADRO N.º 3

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Portfolio Pessoal	OUT	1.º semestre	100	N/A	4	
Pedagogia e Didáctica do Instrumento II	MUS/CED	1.º semestre	200	TP: 36	8	
Prática de Ensino Supervisionada e Relatório Final	MUS	Anual	1200	E: 450; OT: 20	48	

202991358

PARTE J1

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Aviso (extracto) n.º 5084/2010

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu Despacho de 11 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto o procedimento concursal de selecção para provimento de um lugar de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Administração Geral.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção do referido procedimento concursal, encontra-se publicitada na Bolsa de Emprego Público, www.bep.gov.pt.

Lisboa, 4 de Março de 2010. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Sil de Almeida Dias Ferreira*.

202989203

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso n.º 5085/2010

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau para a Divisão de Serviços Académicos

1 — Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se publico que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento de recrutamento e selecção para o provimento do cargo referenciado em epigrafe.

2 — Local de trabalho*:* Instituto Superior de Economia e Gestão.

3 — Caracterização do posto de trabalho, para além do estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, compete-lhe a direcção e controlo da actividade e funcionamento da Divisão de Serviços Académicos, com adequados conhecimentos em serviços Académicos dos estabelecimentos do Ensino Superior Universitário Público.

4 — Requisitos Legais de admissão, os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 51/2005 de 30/8 a saber:

4.1 — Ser trabalhador da Administração Pública, Licenciado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

4.2 — Ser detentor de pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreiras para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura;

5 — Perfil exigido:

5.1 — Licenciatura na área de Ciências Sociais e Humanas e experiência comprovada na área para que é aberto o concurso, sendo dada preferência a formações académicas pós-graduadas;

5.2 — Experiência profissional comprovada no domínio da Gestão Académica e de Legislação própria, em estabelecimento do Ensino Superior Universitário Público;

5.3 — Conhecimentos profundos sobre Processo de Bolonha;

5.4 — Conhecimentos de legislação Nacional e Comunitária de suporte ao financiamento de projectos de investigação;

5.5 — Capacidade de coordenação e de liderança de equipas.

6 — Métodos de selecção, são utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

6.1 — Avaliação Curricular;

6.2 — Entrevista Publica.

7 — Composição do Júri:

Presidente: Carlos Alberto da Silva Ribeiro, Professor Catedrático e Vice-Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Mestre João Paulo Tomé Calado, Director de Serviços Financeiros e Administrativos, do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Licenciado Vitor Manuel Sanches Lucas, Director de Serviços da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, e envio dos anexos nele referidos, aprovado por despacho de 17 de Março de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na Divisão de Recursos Humanos, sito na Rua do Quelhas, n.º 6, 1200- 871 Lisboa, ou na página electrónica www.iseg.utl.pt, ou em suporte papel efectuada pessoalmente na morada indicada, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, na morada acima indicada, ou ainda, por correio electrónico, através do endereço drh@iseg.utl.pt.

8.2 — Na aplicação do método de avaliação curricular os candidatos devem apresentar, obrigatoriamente, documentos comprovativos dos factos por si referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do presente procedimento.

8.3 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.4 — Os candidatos funcionários do ISEG, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8.5 — Assiste ao Júri faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

9 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme

estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página electrónica do Instituto Superior de Economia e Gestão e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o ISEG, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

3 de Março de 2010. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

202986303

PARTE J2

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 5086/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tornam-se publicas as alterações excepcionais do posicionamento remuneratório, ocorridas nos termos e com os fundamentos constantes do Despacho cujo teor integral a seguir se reproduz:

"Considerando que compete ao dirigente máximo do serviço, ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação respectivo, alterar o posicionamento remuneratório dos trabalhadores em funções públicas, cuja última avaliação de desempenho corresponda à menção máxima ou à imediatamente inferior, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Considerando que o Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços não integrados em Direcção Municipal emitiu, em 21 de Julho de 2009, parecer favorável à alteração do posicionamento remuneratório dos seguintes trabalhadores em funções públicas:

Hugo Miguel Reis Frederico
Vera Cristina Sampaio Lopes
Jacinta Maria Santos Costa Oliveira
José David Duarte
Fernando Manuel Paulo Menezes nos exactos termos e com a fundamentação constante em Actas, da mesma data;

Considerando que, quanto aos trabalhadores em funções públicas:

Hugo Miguel Reis Frederico — merece uma especial referência, em 2008, a apresentação de proposta de Regulamento designado "Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo — Meta 21", em consonância com a lei de Bases da Actividade física e do Desporto, a apresentação de proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo com a Federação Portuguesa de Ciclismo e com a Associação de Atletismo de Lisboa, bem como a apresentação de proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo com a Associação Desportiva Escolar de Sintra, todas aprovadas pelo órgão executivo municipal, sendo que importará, ainda, registar que a apresentação da proposta, pelo avaliado, em prazo inferior ao previsto, permitiu que a mesma tivesse repercussões, já no corrente ano lectivo, com claro benefício para a Câmara Municipal de Sintra e população escolar do Município e que se traduziu na atribuição, ao interessado, da menção de Muito Bom.

Vera Cristina Sampaio Lopes — merece uma especial referência, em 2008, a apresentação de propostas no sentido da alteração de procedimentos que, por recurso às novas tecnologias, introduzem simplificação ao circuito da documentação, bem como o trabalho de apoio aos técnicos superiores no âmbito do relatório de análise dos complexos desportivos municipais e que, traduzido na superação dos objectivos que lhe haviam sido fixados, contribuiu para a elevação do nível de qualidade e desenvolvimento de boas práticas no domínio de intervenção específica no Gabinete de Coordenação das Participações Municipais.

Jacinta Maria Santos Costa Oliveira — merece uma especial referência, em 2008, a superação da generalidade dos objectivos que lhe haviam sido fixados e o especial contributo que prestou para os resultados globais obtidos pelo Gabinete de Apoio ao Munícipe e Controlo de Processos,

O que se traduziu, para todos, na atribuição da menção de Muito Bom, reflectindo um desempenho com nível de excelência e elevado grau de eficácia, contribuindo para os resultados da organização e para o cumprimento dos objectivos estratégicos definidos;

Que se tratam de trabalhadores em funções públicas que detinham uma forte expectativa no sentido de serem abrangidos por concursos internos de promoção para acesso a categoria superior da carreira na qual se encontravam integrados e que, por circunstâncias alheias ao mérito que sempre evidenciaram no desempenho das suas funções, não pôde concretizar-se;

Que estarão, neste contexto, reunidas as condições para que os mesmos possam beneficiar de alteração de posicionamento remuneratório que, cumprindo os pressupostos consignados no artigo 48.º da LVCR, minimize a desigualdade que se verifica, na comparação com outras situações e na medida em que tal situação tem vindo a constituir factor de grande desmotivação dos referidos trabalhadores, que importa, tanto quanto possível, corrigir, na estrita medida e com os limites impostos pelo quadro legal em vigor,

Que também os avaliados, José David Duarte e Fernando Manuel Paulo Menezes, obtiveram menção de Muito Bom, tendo em conta a capacidade profissional e excelente desempenho, que, traduzida em total disponibilidade e flexibilidade que evidenciaram no cumprimento das actividades e tarefas inerentes à carreira profissional em que se integram (assistente operacional — área funcional de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais), em muito contribuíram para os resultados globais atingidos pelo Gabinete Municipal no qual exercem funções;

Que se tratam de trabalhadores que, embora beneficiários da medida de alteração de posicionamento remuneratório gestionário, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, terão um impulso, resultante dessa APR, inferior, quando comparado com um grupo, ainda significativo, de assistentes operacionais, da mesma área funcional e detentores do mesmo tempo de serviço na carreira, mas que, beneficiários de uma decisão judicial que determinou a qualificação da carreira como vertical, determinou a sua integração, a 1 de Janeiro de 2009, em posição remuneratória superior, com igual tempo de serviço na carreira e por circunstâncias alheias ao mérito evidenciado no desempenho das suas funções;

Que estarão, neste contexto, reunidas as condições para que os mesmos possam beneficiar de alteração de posicionamento remuneratório que, cumprindo os pressupostos consignados no artigo 48.º da LVCR, minimize a injustiça que decorre da desigualdade remuneratória que se verifica, na comparação com essas situações,

Considerando, por fim, que existe disponibilidade orçamental para efectuar estas alterações excepcionais do posicionamento remuneratório, estando reunidos os requisitos legais aplicáveis a cada um dos trabalhadores considerados,

Determino, nos termos definidos no meu Despacho de 13 de Julho de 2009 e com os referidos fundamentos, a alteração do posicionamento remuneratório dos seguintes trabalhadores:

Hugo Miguel Reis Frederico — integrado na 3.ª/4.ª posição remuneratória — sugere-se, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e nos termos da fundamentação supra aduzida, que o mesmo seja integrado na 4.ª posição remuneratória da carreira Técnica Superior;

Vera Cristina Sampaio Lopes — integrada na 2.ª/3.ª posição remuneratória — sugere-se, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e nos termos da fundamentação supra aduzida, que a alteração do posicionamento remuneratório a que a mesma tem direito, por força da avaliação de desempenho de 2008, se concretize para a 4.ª posição remuneratória (nível 9) (e tendo em conta que uma integração na 3.ª posição, não salvaguarda o impulso mínimo de 28€, legalmente exigido para a primeira mudança de posição remuneratória) da categoria de Assistente Técnico,

Jacinta Maria Santos Costa Oliveira — integrada na 2.ª/3.ª posição remuneratória — sugere-se, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e nos termos da fundamentação